



Ofício Circular nº 333/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo:0001691-12.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta falsificação em certidão de nascimento.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6147933, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, informando sobre possível falsificação em reconhecimento de certidão de nascimento, ocorrida no Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tabira/PE.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256717395

Nome original: SEI_00021780_40.2025.8.17.8017.pdf

Data: 19/06/2025 17:50:51

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza
Corregedoria Auxiliar Extrajudicial
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI Nº 00021780-40.2025.8.17.8017 - DESPACHO OFÍCIO - Comunicação acerca de possível falsificação de certidão de nascimento.





TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-
3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-3110040000**

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
SEI Nº 00021780-40.2025.8.17.8017

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Natelma Soares de Souza, escrevente substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Tabira/PE (CNS nº 07.745-3) . Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3205103**), informa acerca de possível falsificação de certidão de nascimento.

Considerando a necessidade de se dar publicidade acerca dos fatos noticiados, **determino** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **ENCAMINHE** o **Doc. de Id nº 3205103** a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às demais Corregedorias Gerais da Justiça e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cumpridas as providências acima delineadas, **encerre-se este SEI**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO.

Cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 18/06/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3205393** e o código CRC **9918B10F**.

00021780-40.2025.8.17.8017

3205393v2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256622862

Nome original: CGJ.pdf

Data: 07/05/2025 08:11:45

Remetente:

Genilda Soares Machado

Tabira - Sede - Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de certidão





ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE TABIRA-PE

Genilda Soares de Souza Linhares Machado

Oficiala do Registro Civil

Email: cartoriorciviltabiragenilda@hotmail.com tel: 3847-1472

Rua Paulino Gonçalves de Melo, nº 60, Tabira – PE, 56780-000.

Ofício Nº 017/2025

Tabira – PE, 07 de maio de 2025

Exmo. Dr.

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Vossa Excelência,

Saudando-o inicialmente, sirvo-me do presente para informar que tivemos conhecimento de uma possível falsificação de certidão de nascimento.

No dia 5 de maio de 2025, recebemos correspondência encaminhada via Correios, remetida pelo CRAS do Município de Sanharó/PE, contendo solicitação de segunda via do registro de nascimento da Sra. Edileusa Rose Batista, acompanhada de cópia da suposta certidão. Após análise do documento apresentado, verificou-se que a referida certidão **não foi lavrada nesta Serventia**. Todas as informações nela constantes estão em **dissonância com os registros oficiais**, especialmente com os dados relativos ao Livro A-18, folha 193, termo nº 2073. Esclareço que não existe registro de nascimento com essa numeração no referido livro, e que, após conferência minuciosa nos livros e índices desta Serventia, não foi localizado qualquer assento em nome de Edileusa Rose Batista.

Informo, ainda, que diante dos indícios de falsificação, esta Serventia procedeu à lavratura de boletim de ocorrência junto à autoridade competente, para as providências legais cabíveis.

Segue em anexo a íntegra da correspondência recebida do CRAS e os documentos por eles encaminhados.

Respeitosamente,


Natelma Soares de Souza
Oficiala Substituta



Ofício nº 160 / 2025-CRAS Pe. Noval

Sanharó/ 16, de abril de 2025

Ao Cartório de Registro Civil – Tabira/ PE

Assunto: Solicitação de 2ª Via de Certidão de Nascimento gratuita.

Cumprimentando-os, cordialmente venho por meio deste, solicitar gratuidade na emissão da 2ª via da Certidão de nascimento de:

Edileuza Rose Batista, nascida no dia 03 /01 /1962, filha de José Petronilo da Silva e Rosa Joana Batista.

Esta solicitação vem a atender o que preconiza a Lei Federal nº 9.534/97, onde estabelece "Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. § 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil".

Seguem anexas cópias do CPF, RG, antiga Certidão e da declaração de hipossuficiência

Atenciosamente,

Mª Marluce M. de Almeida
Assistente Social
CRESS 12374 4ª Região/PE


Maria Marluce Muniz de Almeida
Assistente Social
CRESS nº 12374 4ª Região/PE
CRAS Padre Noval

Rua Jonas Américo de Freitas, nº33, Padre Noval, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60



Comunicado Falsificação de certidão (3205103)

SEI 00021780-40.2025.8.17.8017 / pg. 4



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 26/06/2025 14:34:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062614341487900000005776133>

Número do documento: 25062614341487900000005776133

Num. 6147933 - Pág. 5

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Edileuza Rose Batista de nacionalidade
Brasileira, estado civil solteira, profissão
Agricultora, RG nº 9019561, CPF nº
052.872.224-75, residente e domiciliado (a) na
Rua Barão de Buique / Bairro Centro
no município de Sanharó, Estado de Pernambuco,
CEP 55350-000, sob minha responsabilidade legal, D E C L A R O, nos termos
da Lei nº 7115/83, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de
recursos para
custear A 2ª via de sua certidão de nascimento
para pessoa em vulnerabilidade social
sem prejuízo do sustento próprio e da minha família.

O disposto é manifestação da verdade.

Sanharó/PE, 16 de abril de 20 25.

(Assinatura)



M. Almeida
Mª Mariuca M. de Almeida
Assistente Social
CRESS 12374 4ª Região/PE
Usuária não alfabetizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: Pernambuco

MUNICÍPIO DE: Tabira

DISTRITO: Sede

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nº 2073

Eu, Genilda Soares de Souza

OFICIAL do

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 193 do livro "A" 18 do registro de nascimento, foi feito o assento de Edileusa Rose Batista

+++++++ nascido no dia tres de Janeiro
de Mil Novecentos e Sessenta e Dois

às Dezesete horas, neste Município de Tabira

+++++++ do sexo femenino

+++++++

• Rosa Joana Batista

sendo avós paternos Jose da Silva+++++++

Ana Ferreira da Silva+++++++

• maternos Pedro de Souza+++++++

• Maria Tereza da Conceicao+++++++

Foi declarante O genitor

e serviram de testemunhas Manoel Moura Alcantara+++++++

• Antonio Alexandre de Souza+++++++

OBSERVAÇÕES: Registro feito de acordo com a legislação vigente.

Registrado em 16 de outubro de 1.968, nesta cidade

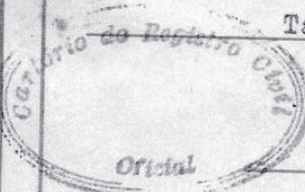
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tabira

14

de Novembro

de 19 96

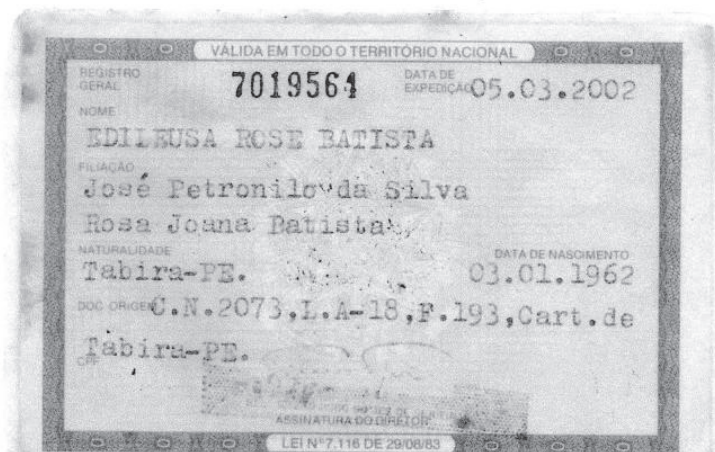


Genilda Soares de Souza

Manoel Moura Alcantara
Antonio Alexandre de Souza
Tabira - PE.

Comunicado Falsificação de certidão (3205105)

SEI 00021735-10.2025.8.17.8017/pg. 6



Comunicado Falsificação de certidão (3205103) — SEI-00021780-40.2025.8.17.8047 / pg. 7